



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 961/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE
DER AS SEGUINTE COVAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo à família de MARCÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, a Cova nº 214 da Quadra Salvador Paes da Campos, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de ALCIDES SIMIÃO PRIETO, a Cova nº 84 - Quadra 07, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de THEODOMIRO SERRA - Cova nº 218 e 219 - Quadra Marechal Honório, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES - Cova nº 204 da Quadra Salvador Paes de Campos, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de MARLENE FERREIRA DE SOUZA BRANDÃO - Cova nº 352 - Quadra Mário Sabatel, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de MARIZIA DE SOUZA ARAÚJO - Cova nº 312 - Quadra Ricardo Delvízio, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de ITAIRA DE ARRUDA - Cova nº 13 da Quadra João Amancio onde a mesma encontra-se sepultada; à família de HERALDO DA SILVA SAMPAIO - Cova nº 252 - Quadra Marechal Honório, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA JOANA DA SILVA - Cova nº 366 - Quadra Salvador Paes de Campos, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de SILVÉRIO DIAS - Cova nº 471 - Quadra Sal

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

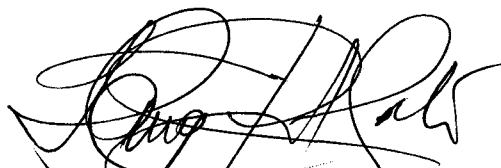
(Cont. Lei 961/86 ...)

vador Paes de Campos, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA CUNHA DE MORAES - Cova nº 141 - Quadra Se bastião Rolon, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de GILDA BRAGA DOS SANTOS - Cova nº 353 - Quadra Se bastião Rolon, do Cemitério Santa Cruz, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de ANTONIO CRISTINO DA COSTA - Cova nº 11 - Quadra Plínio G. Botelho, onde o mesmo encontra-se sepultado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

13 de outubro de 1986



HUGO SILVA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HC/12